



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO
CURSO DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE TRABALHO DE CURSO

**VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA MULHERES: IMPACTOS, CAUSAS
E ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO**

ORIENTANDA – MARCELA MARQUES PERILLO

ORIENTADORA - Prof^a. Ma. CLÁUDIA GLÊNIA SILVA DE FREITAS

GOIÂNIA-GO

2023

MARCELA MARQUES PERILLO

**VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA MULHERES: IMPACTOS, CAUSAS E
ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO**

Artigo Científico apresentado à disciplina Trabalho de Curso II, da Escola de Direito, Negócios e Comunicação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GOIÁS). Prof. (a) Orientador (a) – Ma. CLÁUDIA GLÊNIA SILVA DE FREITAS

GOIÂNIA-GO

2023

MARCELA MARQUES PERILLO

**VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA MULHERES: IMPACTOS, CAUSAS
E ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO**

Data da Defesa: 23 de novembro de 2023

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Prof^a. Ma. CLÁUDIA GLÊNIA SILVA DE FREITAS

Nota

Examinador Convidado: Prof^a. Ma. NEIRE DIVINA MENDONÇA

Nota

DEDICATÓRIA

Dedico esse artigo às professoras que fizeram parte da realização deste artigo, em especial a professora Cláudia Glênia Silva de Freitas e a professora Neire Divina Mendonça, que me auxiliaram e apoiaram neste desenvolvimento e dedico também a todas as mulheres que sofrem ou já sofreram algum tipo de violência doméstica. Agradeço aos meus familiares que estiveram ao meu lado durante toda essa trajetória.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	6
1. LEI MARIA DA PENHA E SEUS RECURSOS.....	8
1. 1 REFLEXO DA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA NA VIDA SOCIAL DA MULHER.....	9
2. NOÇÕES INTRODUTÓRIAS ACERCA DA VIOLÊNCIA PSICOLOGICA CONTRA MULHER.	12
2.1 A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA ENRAIZADA NA CULTURA.	12
2.2 CONCEITO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E PSICOLÓGICA.	12
2.3 A MULHER COMO VÍTIMA DA SOCIEDADE BRASILEIRA.....	13
3. TRAUMAS PSICOLÓGICOS EM MULHERES: EXPLORANDO CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RECUPERAÇÃO.	14
CONCLUSÃO.....	16
REFERÊNCIAS	17

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA MULHERES: IMPACTOS, CAUSAS E ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO

Marcela Marques Perillo¹

O estudo a seguir se trata de um artigo científico referente a violência psicológica contra mulheres, esta é uma forma de abuso de gênero que se manifesta por meio de comportamentos e palavras que visam minar a autoestima, a dignidade e o bem-estar mental das mulheres. No primeiro capítulo é mostrado que essa violência pode incluir ameaças verbais, humilhações, isolamento social, controle financeiro, manipulação emocional e outras táticas de controle. O segundo capítulo inclui o abuso psicológico, que muitas vezes ocorre de maneira silenciosa e invisível, tornando-o difícil de ser detectado pelas vítimas e pela sociedade em geral. Já o terceiro capítulo, é questionado as consequências da violência psicológica, que são graves e podem incluir ansiedade, depressão, baixa autoestima, transtorno de estresse pós-traumático e até mesmo suicídio. Além disso, a violência psicológica pode ser um precursor da violência física. É importante reconhecer que a violência psicológica não está limitada a um grupo demográfico específico, afetando mulheres de todas as idades, origens étnicas e classes sociais. A conscientização e a prevenção desse tipo de violência são essenciais para criar sociedades mais justas e seguras para todas as mulheres. Para a confecção deste artigo foram utilizados os métodos científicos: pesquisas bibliográficas no geral e também o método hipotético-dedutivo.

Palavras-chave: mulher, violência, psicológica, abuso, trauma, consequência, conscientização.

¹ Marcela Marques Perillo
Pontifícia Universidade Católica de Goiás

INTRODUÇÃO

A violência psicológica contra mulheres é um tema de extrema relevância e complexidade que merece uma análise profunda e uma conscientização contínua. Desta forma, se dá início a pesquisa e criação deste artigo científico. A violência psicológica com mulheres é uma forma de violência de gênero que muitas vezes ocorre de maneira silenciosa e invisível, deixando cicatrizes emocionais profundas nas vítimas. Este tipo de violência pode se manifestar de diversas maneiras, incluindo ameaças verbais, humilhações, isolamento, controle financeiro, manipulação emocional e outros comportamentos que visam minar a autoestima e a dignidade das mulheres.

A violência psicológica contra as mulheres não apenas prejudica o bem-estar mental e emocional das mulheres, mas também pode ter impactos físicos sérios e duradouros. A sua natureza insidiosa muitas vezes dificulta que as vítimas reconheçam o que estão vivenciando como abuso, e isso pode levar a um ciclo de violência difícil de quebrar.

Este problema não está limitado a um grupo específico ou a uma cultura particular; ele transcende fronteiras e afeta mulheres de todas as idades, origens étnicas, níveis de educação e classes sociais. Portanto, a compreensão, prevenção e combate à violência psicológica contra mulheres são imperativos sociais e de direitos humanos.

Esse estudo servirá como um ponto de partida para uma investigação mais profunda sobre a violência psicológica contra mulheres. No decorrer deste trabalho, será explorado no primeiro capítulo o estudo e desenvolvimento da Lei 11.340/2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, no segundo capítulo suas manifestações e fatores de risco, já, o terceiro capítulo tratar-se-á das consequências para a saúde mental e emocional, estratégias de prevenção e apoio às vítimas, bem como os esforços em curso para eliminar essa forma de violência de gênero. É fundamental que seja abordado essa questão com empatia e compromisso, visando criar sociedades mais justas e seguras para todas as mulheres.

À vista disso, para a melhor compreensão deste serão utilizados métodos científicos para melhor compreensão do tema, com o uso da pesquisa bibliográfica a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos e páginas de web site, além do

método hipotético-dedutivo que consiste na seleção, ou seja, na escolha de um problema hipotético, cuja discussão surge de conhecimentos prévios existentes e que possuem certa viabilidade, com o fim de responder a lacuna.

1. LEI MARIA DA PENHA E SEUS RECURSOS

A Lei Maria da Penha, criada em 07 de agosto de 2006, mediante a falta de medidas legais para o acesso da mulher à justiça, surgiu como uma iniciativa para que as mulheres conseguissem proteção em casos de violência.

Maria da Penha foi uma das inúmeras vítimas de violência doméstica no Brasil, além da violência física, Maria foi vítima de uma tentativa de feminicídio após ter levado um tiro de seu marido, e também sofreu inúmeros tipos de violência psicológica, como ameaças, intolerância e atitudes agressivas e que causavam medo na vítima. (FERNANDES, 1994).

Partindo desse ponto é necessário ressaltar sobre o artigo 7º da Lei 11.34/06:

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras: II – a violência psicológica, compreendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à sua saúde psicológica e autodeterminação. (Brasil, 2006)

A Lei Maria da Penha estabelece uma série de medidas e recursos para proteger as mulheres vítimas de violência. Alguns dos principais recursos e dispositivos incluídos na lei são:

- Medidas Protetivas: A lei permite que a vítima ou o Ministério Público solicite medidas protetivas de urgência, que podem incluir o afastamento do agressor do lar, a proibição de contato com a vítima, o estabelecimento de guarda compartilhada dos filhos, entre outras. (Lei 11.340/2006, artigo 22)

- Criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar: A lei prevê a criação de juizados especializados nesse tipo de violência, proporcionando um atendimento mais ágil e sensível às vítimas. (Lei 11.340/2006, artigo 14)

- Assistência Jurídica Gratuita: A vítima tem o direito à assistência jurídica gratuita, garantindo acesso à justiça e apoio legal na busca por medidas protetivas e responsabilização do agressor. (Lei 11.340/2006, artigo 28)

- Agravamento das Penas: A Lei Maria da Penha aumenta as penas para agressores que pratiquem violência contra mulheres no âmbito doméstico e familiar. Além disso, proíbe a aplicação de penas alternativas nos casos de lesões corporais. (Artigo 61, inciso II, alínea 'f', CP.)

- Prioridade nos Processos Judiciais: Os casos de violência doméstica e familiar têm prioridade na tramitação nos tribunais, visando acelerar a resposta judicial. (Artigo 1.048, CPC)

- Criação da Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência: A lei estabelece a criação de uma central de atendimento telefônico para as mulheres vítimas de violência, conhecida como "Disque 180". (Lei 10.714/03)

- Educação e Conscientização: A lei promove a educação e a conscientização sobre a violência de gênero, sendo um instrumento importante para a prevenção. (SPPM, Agosto lilás, 2011)

- Garantia do vínculo trabalhista e da mulher em situação de violência doméstica: A Lei Maria da Penha dispõe que "a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos". (Lei 11.340/2006, artigo 9, §2º, inciso II).

1.1 REFLEXO DA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA NA VIDA SOCIAL DA MULHER

A figura da mulher como um objeto frágil e fácil de manipular, foi estereotipada através dos anos, vindo de uma época onde as mulheres não tinham voz, não podiam votar, estudar ou usar algum tipo de vestimenta sem a autorização de seu pai ou quando já casada, autorização de seu marido.

Tendo isso como base, pode-se dar início ao questionamento de como a vítima é introduzida novamente na sociedade, tendo uma boa estrutura de apoio, principalmente familiar, sabendo de seus direitos trabalhistas como vítima e tendo um acompanhamento médico, tudo pode se resolver, não de uma maneira simples, porém há uma solução.

Para as vítimas de violência, a rede de apoio e proteção são fundamentais para que sua volta a sociedade não seja como um fardo, isso é indispensável, sabendo-se que será julgada e mal vista por muitas pessoas ao seu redor, é necessário que o psicológico da vítima esteja se ajustando a sua nova fase, uma fase livre e independente.

A psicóloga Marisia da Silva, professora do Departamento de Psicologia da UFPB, explica que a violência psicológica causa um prejuízo direto à saúde mental, sentimentos e emoções. É difícil para a vítima compreender as agressões, porque ela não consegue identificar de onde vem os sentimentos de opressão, angústia e ansiedade, por exemplo. Isso acontece porque o relacionamento passa por um processo de romantização da violência, por também estarem envolvidos sentimentos de amor, afeto e paixão. (Silva, 2021, <https://www.ufpb.br/comu/contents/noticias/violencia-psicologica-e-tao-devastadora-quanto-agressoes-fisicas-alerta-psicologa>).

A violência psicológica contra as mulheres pode ter profundos reflexos em sua vida social, afetando negativamente sua saúde mental, relacionamentos e participação na sociedade de várias maneiras. Abaixo estão alguns dos reflexos mais comuns da violência psicológica na vida social das mulheres de acordo com o estudo feito por CIANFA, 2018:

- Isolamento Social: Muitas vezes, as vítimas de violência psicológica são isoladas de suas redes de apoio, como amigos e familiares, pelo agressor. Isso ocorre frequentemente por meio de controle excessivo, manipulação e ameaças, o que torna difícil para a mulher manter conexões sociais saudáveis e buscar apoio externo.

- Baixa Autoestima e Autoconfiança: A violência psicológica pode minar a autoestima e a autoconfiança da mulher, fazendo com que ela se sinta insegura e incapaz de participar plenamente da vida social.

- Ansiedade e Depressão: Vítimas de violência psicológica frequentemente desenvolvem problemas de saúde mental, como ansiedade e depressão. Esses distúrbios podem tornar desafiador o envolvimento em atividades sociais e a criação de relacionamentos significativos.

- Limitações nas Atividades Sociais: As vítimas podem se sentir inibidas ou com medo de participar de atividades sociais devido à constante vigilância ou às ameaças do agressor, limitando assim seu envolvimento em eventos sociais.

- Dificuldade em Estabelecer Relacionamentos Saudáveis: A exposição prolongada à violência psicológica pode tornar difícil para a mulher estabelecer

relacionamentos saudáveis no futuro, uma vez que ela pode carregar bagagens emocionais significativas e ter dificuldade em confiar nos outros.

- Impacto nas Relações Familiares: A violência psicológica também pode afetar as relações familiares, incluindo com os filhos. As crianças podem ser testemunhas da violência, o que pode ter impactos negativos em seu desenvolvimento social.

- Perda de Identidade e Autonomia: A manipulação e o controle frequentemente presentes na violência psicológica podem fazer com que as mulheres percam sua identidade e autonomia, tornando-se dependentes emocionalmente do agressor. Isso pode prejudicar seu envolvimento em atividades sociais independentes.

- Barreiras para Buscar Ajuda: A estigmatização e o medo de represálias podem fazer com que as mulheres hesitem em buscar ajuda, seja de amigos, familiares ou serviços de apoio, o que pode manter a situação de abuso.

É fundamental entender que a violência psicológica é uma forma de abuso que pode ser tão prejudicial quanto a violência física ou sexual. A conscientização sobre esse tipo de violência, o apoio às vítimas e o acesso a serviços de ajuda são cruciais para ajudar as mulheres a recuperar sua autonomia, autoestima e capacidade de participar plenamente da vida social e comunitária. Além disso, é importante promover uma cultura que condene a violência e promova relacionamentos saudáveis e respeitosos entre os gêneros.

2. NOÇÕES INTRODUTÓRIAS ACERCA DA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER

A violência psicológica, se refere a um padrão de comportamento que busca controlar e manipular as ações da outra pessoa, sem necessariamente recorrer a violência física.

É importante levar em conta que a violência psicológica é uma forma de maltrato e abuso, embora não haja lesões físicas evidentes, pode ser igualmente ou em vezes ainda mais prejudicial e deixar sequelas graves em suas vítimas, é fundamental reconhecer e abordar a violência psicológica.

2.1. A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA ENRAIZADA NA CULTURA BRASILEIRA

Lamentavelmente, a violência doméstica é um problema enraizado no Brasil, como em diversos outros países. A mesma pode se manifestar de diversas formas, como a violência física, psicológica, sexual e patrimonial.

No Brasil, a Lei Maria da Penha, já mencionada anteriormente, é um importante instrumento legal para combater a violência doméstica e proteger as mulheres. É importante aborda-la de diferentes pontos, incluindo a implementação efetiva das leis existentes, a promoção da educação e conscientização sobre os direitos humanos e a igualdade de gênero, bem como a prestação de serviços de apoio e proteção às vítimas.

2.2. FUNDAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E PSICOLÓGICA

Aprofundando no assunto de violências domésticas, sabe-se que ela está enraizada no Brasil, ocorrendo principalmente em relações de casais, trazendo os comportamentos de humilhação, os insultos, a manipulação emocional, o controle excessivo e o menosprezo, sendo essas algumas das formas em que se manifestam a violência psicológica.

No âmbito familiar pode afetar crianças, adolescentes, adultos e idosos, podendo incluir insultos constantes, intimidação, abuso verbal e isolamento, o que pode causar um impacto devastador no desenvolvimento na saúde mental dos indivíduos afetados.

2.3. A MULHER COMO VÍTIMA NA SOCIEDADE BRASILEIRA

A violência contra a mulher é produto de desigualdade de gênero, denúncias, estereótipos prejudiciais e normas culturais que perpetuam a discriminação e a subordinação das mulheres.

As mulheres são vítimas em diferentes âmbitos, tais como o seu próprio lar, o trabalho e os espaços públicos, sendo assim, todas as pessoas têm a responsabilidade de desafiar e combater a violência contra as mulheres, tendo em vista a empatia, a solidariedade e a educação, para promover relações saudáveis e respeitadas entre os gêneros, e para construir uma sociedade justa e igualitária. Isso envolve um esforço coletivo, incluindo os governos, as organizações da sociedade

civil, as instituições educacionais e a comunidade em geral para obter uma mudança positiva e criar uma sociedade livre de violência contra as mulheres.

3. TRAUMAS PSICOLÓGICOS EM MULHERES: EXPLORANDO CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RECUPERAÇÃO

No que diz respeito ao trauma psicológico causado por violência psicológica é uma experiência devastadora e pode ter um impacto profundo na saúde mental e emocional de uma pessoa. Esta envolve comportamentos que são projetados para controlar, manipular ou ferir emocionalmente alguém, sem o uso de violência física direta. Alguns exemplos incluem humilhação constante, insultos, ameaças, isolamento social, coerção, chantagem emocional e ridicularização.

A violência psicológica pode ter um impacto profundo nas relações interpessoais das vítimas, levando a isolamento social e dificuldades de confiança. Aqui está uma análise mais detalhada desses impactos, baseados nos estudos escritos por BALEM,(2020):

- Isolamento Social/Retraimento social: Vítimas de violência psicológica muitas vezes se retiram de seus círculos sociais, evitando amigos e familiares. Isso pode ocorrer porque a vítima se sente envergonhada, com medo de julgamento ou simplesmente porque o agressor a isolou intencionalmente do apoio social.

- Perda de conexões sociais: Aos poucos, o isolamento social pode levar à perda de amizades e apoio emocional. As vítimas podem se sentir cada vez mais sozinhas, o que pode agravar a sua vulnerabilidade emocional.

- Diminuição da autoestima: O isolamento social pode levar a uma diminuição da autoestima, pois a vítima pode se sentir indesejada ou inadequada para a convivência social.

- Dificuldades de Confiança/Desconfiança generalizada: A violência psicológica pode resultar em uma desconfiança generalizada em relação às pessoas. As vítimas podem passar a acreditar que todas as pessoas são potencialmente prejudiciais ou manipuladoras, o que torna difícil estabelecer novas relações ou manter as existentes.

- Medo de serem manipuladas novamente: As vítimas podem carregar um medo persistente de serem novamente manipuladas ou controladas, o que pode fazer com que elas se fechem emocionalmente para evitar serem feridas novamente.

- Dificuldade em se abrir emocionalmente: A exposição a um ambiente abusivo pode tornar difícil para as vítimas compartilharem seus pensamentos e sentimentos com outras pessoas. Elas podem se tornar reservadas e relutantes em confiar em alguém o suficiente para compartilhar suas preocupações.

- Ciclo de Abuso/Repetição de padrões: Aqueles que experimentam violência psicológica em relacionamentos podem, inadvertidamente, repetir padrões de abuso em relacionamentos futuros. Isso pode acontecer porque os padrões de comportamento abusivo podem se tornar normais ou porque a vítima não aprendeu a reconhecer os sinais de alerta.

- Impacto nas Relações Afetivas e Familiares/Dificuldades em relacionamentos íntimos: A dificuldade em confiar e a tendência a se fechar emocionalmente podem prejudicar relacionamentos românticos. A vítima pode ter dificuldade em estabelecer uma conexão profunda e saudável com um parceiro.

- Impacto nas relações familiares: A violência psicológica também pode afetar relações familiares, causando tensões e conflitos. Familiares próximos podem não entender completamente os desafios enfrentados pela vítima, o que pode levar a mal-entendidos e distanciamento.

É importante reconhecer esses impactos para que vítimas de violência psicológica possam procurar ajuda e apoio. A terapia pode ser uma ferramenta valiosa para ajudar a reconstruir a autoestima, aprender a estabelecer limites saudáveis, desenvolver habilidades de comunicação e superar as dificuldades de confiança. Além disso, redes de apoio social, como grupos de apoio a vítimas, amigos e familiares, desempenham um papel crucial na recuperação e no processo de cura das vítimas.

CONCLUSÃO

Em um mundo que busca constantemente avançar em direção à igualdade de gênero e ao respeito pelos direitos humanos, é inaceitável que a violência psicológica contra mulheres continue a ser uma realidade persistente e prejudicial. Este estudo revelou a natureza insidiosa desse tipo de violência, que deixa cicatrizes profundas, mas invisíveis, na vida das mulheres. Evidenciamos as diversas manifestações dessa violência, que incluem ameaças verbais, humilhações, isolamento,

manipulação emocional e controle excessivo. Além disso, analisamos os impactos devastadores na saúde mental, emocional e social das vítimas.

É fundamental reconhecer que a violência psicológica contra mulheres não é um problema isolado, mas um reflexo das desigualdades de gênero enraizadas em nossa sociedade. Para erradicar essa forma de violência, devemos adotar uma abordagem multidimensional que inclua a conscientização, a educação, a legislação eficaz e a oferta de apoio às vítimas. Isso requer o envolvimento de governos, instituições, comunidades e indivíduos em um esforço coletivo para criar uma cultura de respeito, igualdade e não violência de gênero.

À medida que encerramos este estudo, é crucial enfatizar que todas as mulheres têm o direito de viverem livres de violência e medo. A violência psicológica não deve ser tolerada nem minimizada. Deve-se continuar a trabalhar incansavelmente para criar um mundo onde todas as mulheres se sintam seguras, valorizadas e empoderadas. Isso não é apenas uma questão de justiça, mas um imperativo moral e humano que exige nossa atenção contínua e ação imediata. Juntos, podemos e devemos fazer a diferença.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Carlos Eduardo Rios do. **Lei Maria da Pena garante a manutenção do vínculo trabalhista à mulher em situação de violência doméstica**. 2010. Disponíveis em :<https://www.jusbrasil.com.br/noticias/lei-maria-da-penha-garante-a-manutencao-do-vinculo-trabalhista-a-mulher-em-situacao-de-violencia-domestica/2233496>. Acesso em 08 de agosto de 2023 às 16:26hrs.

BALEM, Isadora. **O que é violência psicológica?**. Rio Grande do Sul. JusBrasil. 2020. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-que-e-violencia-psicologica/1122649389>. Acesso em: 16 de outubro de 2023 às 14:48hrs.

BAPTISTA, Rodrigo. **Nova lei inclui combate à violência contra a mulher no currículo escolar**. Agência Senado. 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/06/11/nova-lei-inclui-combate-a-violencia-contra-a-mulher-no-curriculo-escolar>. Acesso em 10 de agosto de 2023 às 10:40hrs.

BRASIL. **Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006**. Planalto, 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

CÉZAR, Thiago da Rosa. **Responsabilidade civil frente à violência contra a mulher e os danos morais**. 2022. Disponível em :<https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/atualidades/responsabilidade-civil-frente-a-violencia-contra-mulher-danos-morais.htm>. Acesso em 08 de agosto de 2023 às 13:39hrs.

CIANFA, Solange Ferrari. **Tratamento de Traumas por Violência em Perdizes**. 2018. Disponível em: <http://www.solferrari.psc.br/tratamento-de-traumas-por-violencia-em-perdizes.php>. Acesso em 30 de abril de 2023 às 21:25hrs.

MARIA, Giovanna. **Ligue 180 é o mais importante projeto de enfrentamento à violência contra a mulher, diz secretária**. Agência Câmara de Notícias, 2018. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/543357-ligue-180-e-o-mais-importante-projeto-de-enfrentamento-a->. Acesso em 22 de março de 2023 às 07:27hrs.

FERNANDES, Maria da Penha. **Quem é Maria da Penha**. Instituto Maria da Penha. 2009. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html>. Acesso em 21 de março de 2023 às 09:56hrs.

PIMENTA, Tatiana. **Violência psicológica: como reconhecer suas diferentes formas?**. 2021. Disponível em :<https://www.vittude.com/blog/violencia-psicologica-como-reconhecer-suas-formas/>. Acesso em 25 de abril de 2023 às 08:43hrs.

ROCHA, Renina Leite da. **Violência doméstica contra a mulher e seus impactos sociais**. 2021. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/23449>. Acesso em 10 de agosto de 2023 às 11:56hrs.

ROSENBAUM, Léo. **Entenda O Que é A Violência Psicológica Contra A Mulher**. São Paulo. Rosenbaum advogados associados. 2021. Disponível em: <https://www.rosenbaum.adv.br/entenda-o-que-e-a-violencia-psicologica-contra-a-mulher/#:~:text=7%CB%9Ada%20referida%20lei,comportamentos%2C%20cren%C3%A7as%20e%20decis%C3%B5es.%E2%80%9D>. Acesso em: 14 de outubro de 2023 às 17:38hrs.

VASCONCELOS, Grace, 2021. **Violência psicológica é tão devastadora quanto agressões físicas, alerta psicóloga**. Disponível em :<https://www.ufpb.br/comu/contents/noticias/violencia-psicologica-e-tao-devastadora-quanto-agressoes-fisicas-alerta-psicologa>. Acesso 30 de abril de 2023 às 21:03hrs.